



LEI MUNICIPAL N.º 5.569/2023

De 10 de Novembro de 2023.

Denomina Rua “Arlete Gomes Almeida”, uma via pública no Loteamento Vale Dos Ipês, nesta cidade e município de Carangola/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carangola/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Arlete Gomes Almeida**”, a Estrada Municipal que inicia-se no Lote 01-A da Quadra D do Loteamento Vale dos Ipês e termina no terreno de Zenith Inácio de Souza, nesta cidade e Município de Carangola/MG.

Parágrafo Único O logradouro público de que trata o *caput* se encontra devidamente identificado no croqui constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a afixação de placas indicativas com o nome do logradouro público, bem como expedir a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola (SEMASA), à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) e aos demais órgãos públicos para tomarem as providências cabíveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 10 de novembro de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ANTÔNIO CANDINHO

PROJETO DE LEI APROVADO

DENOMINA RUA “ARLETE GOMES ALMEIDA”, UMA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Arlete Gomes Almeida”, a Estrada Municipal que inicia-se no Lote 01-A da Quadra D do Loteamento Vale dos Ipês e termina no terreno de Zenith Inácio de Souza, nesta cidade e Município de Carangola/MG.

Parágrafo Único O logradouro público de que trata o *caput* se encontra devidamente identificado no croqui constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a afixação de placas indicativas com o nome do logradouro público, bem como expedir a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola (SEMASA), à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) e aos demais órgãos públicos para tomarem as providências cabíveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola, Casa Barão de São Francisco, em 07 de novembro de 2023.



RIVAN VIANA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Carangola
Biênio 2023/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ANTÔNIO CANDINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 113/2023

(X) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

() Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira

() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente

() Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 099/2023

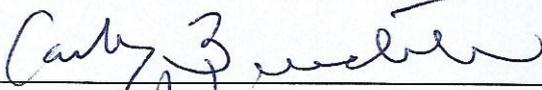
Autoria: Vereador Carlos Antônio Candinho

Título: Denomina Rua "Arlete Gomes Almeida" uma via pública no Loteamento Vale dos Ipês, nesta Cidade e Município de Carangola/MG e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

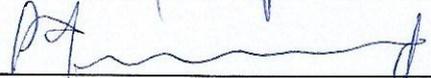
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final



Vereador Carlos Augusto Ribeiro Benedito - Presidente



Vereador Joel Maia de Abreu - Secretário



Vereador Luiz Carlos Miranda - Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07/11/23


Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07/11/23


Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, 07/11/2023

Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 78, Centro, Carangola/MG, CEP 36800-000.

Telefone: (32) 3741-1970 – Fax: (32) 3741-3970

E-mail: camara@camaracarangola.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 113/2023

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
() Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
(x) Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente
() Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 099/2023

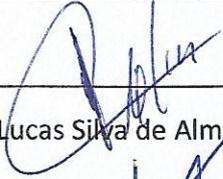
Autoria: Vereador Carlos Antônio Candinho

Título: Denomina Rua "Arlete Gomes Almeida" uma via pública no Loteamento Vale dos Ipês, nesta Cidade e Município de Carangola/MG e dá outras providências.

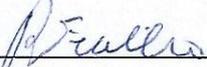
Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente


Vereador Lucas Silva de Almeida - Presidente


Vereador Wladmyr da Costa Gusmão - Secretário


Vereador Renildo Valente Fialho – Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/11/23



Rivan Viana Ferreira
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/11/23



Rivan Viana Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, / /2023

PROJETO DE LEI Nº 099/2023

DENOMINA RUA “ARLETE GOMES ALMEIDA”, UMA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Arlene Gomes Almeida”, a Estrada Municipal que inicia-se no Lote 01-A da Quadra D do Loteamento Vale dos Ipês e termina no terreno de Zenith Inácio de Souza, nesta cidade e Município de Carangola/MG.

Parágrafo Único O logradouro público de que trata o *caput* se encontra devidamente identificado no croqui constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a afixação de placas indicativas com o nome do logradouro público, bem como expedir a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola (SEMASA), à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) e aos demais órgãos públicos para tomarem as providências cabíveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2023.

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/11/23



Rivan Viana Ferreira
Presidente


CARLOS ANTÔNIO CANDINHO
Vereador – PDT

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/11/23



Rivan Viana Ferreira
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2023:

Submetemos à apreciação dos Nobres Colegas o presente Projeto de Lei que denomina Rua **"Arlete Gomes Almeida"** a Estrada Municipal do Loteamento Vale dos Ipês, localizado no Município de Carangola.

A justificativa para o Projeto de Lei que visa nomear uma rua como "Rua Arlete Gomes Almeida" é baseada no reconhecimento da extraordinária vida e contribuição de Dona Arlete para a comunidade. Arlete Gomes Almeida, filha de mãe portuguesa e pai brasileiro, nasceu em Espera Feliz, na comunidade do Paraíso. Ela era esposa de Dalvenil Zacarias de Almeida e mãe de oito filhos: Neusa Maria de Almeida Matos, Rosângela Gomes de Almeida Machado, Luiz Carlos de Almeida, Márcio Luiz de Almeida, Márcia Luzia de Almeida, Edimar José de Almeida, Deusimar Gomes de Almeida e Lidia Gomes de Almeida Soares. Dona Arlete também foi avó de Olavo de Almeida Matos, Rayane Brinati de Almeida, Andreza Brinati de Almeida, Lucas Silva de Almeida, Pâmela de Almeida Matos, Ana Luiza de Almeida Alves, João Pedro Murrer de Almeida, Ana Carolina Murrer de Almeida, Pedro Ivo de Almeida Soares, Miguel Borges de Almeida Machado e Cecília Borges de Almeida Machado.

Lavadeira de profissão, Dona Arlete ficou viúva quando sua filha mais velha tinha apenas 14 anos de idade e enfrentou corajosamente a missão de criar todos os seus oito filhos sozinha. Sua vida foi marcada por dificuldades superadas com determinação e amor inabalável pela família.

Dona Arlete era uma moradora do Bairro Santo Onofre e criou laços profundos na Igreja Metodista Central de Carangola, onde a comunidade cristã foi a base para a criação dos filhos e onde encontrou apoio espiritual e emocional.

Além disso, sua natureza acolhedora e alegre, bem como sua paixão pelo Flamengo e pelo ídolo Zico, eram aspectos marcantes de sua personalidade. Ela nunca perdia um jogo do time do coração. Coincidentemente, Dona Arlete faleceu minutos após o Flamengo se sagrar tricampeão da Libertadores, um momento de extrema alegria para todos os torcedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br

4



Portanto, nomear uma rua em homenagem a Arlete Gomes Almeida é uma maneira de reconhecer e celebrar a vida dessa mulher notável, que enfrentou desafios, inspirou outros e deixou um legado inesquecível. Essa rua será um lembrete constante de sua coragem, determinação, amor pela família, comunidade e seu time de coração.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2023.


CARLOS ANTÔNIO CANDINHO
Vereador – PDT